



PORTARIA N° 03/2022

Considerando o direito que assiste aos servidores públicos municipais, o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Professor Moises Aparecido de Souza, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial face ao contido nas leis municipais n° 021/2002 e n° 022/2002,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder avanço funcional aos servidores públicos municipais que fazem jus ao mesmo, referente aos anos de 2012, 2016 e 2020, cujo ingresso no serviço público municipal tenha sido anterior ao período mais antigo mencionado anteriormente e não esteja em estágio probatório.

Parágrafo Primeiro: O Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o levantamento devido apresentando relação a comissão especialmente nomeada para análise e deferimento ou indeferimento dos servidores com direito a receber o avanço, de acordo com o seu ingresso no serviço público.

Parágrafo Segundo: Fica constituída a comissão que analisará o relatório fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos e indicará a possibilidade de deferimento ou indeferimento da concessão de avanço, observando o ingresso do servidor no serviço público.

Silvana da Silva Trombeta – Presidente.

Juliana Cristina da Silva – Secretária.

Alaor Carlos de Oliveira – Membro.

Parágrafo Terceiro: Os trabalhos efetuados pela comissão nominada são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores, integrantes da mesma, não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, em 24 de janeiro de 2022.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO